

TERMO ADITIVO Nº 065/2022 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2007-0.384.135-8 / 6110.2019/0014939-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COM INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M' BOI MIRIM.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008, para PRORROGAR o prazo de vigência, pelo período de 01/09/2022 a 30/09/2022 .

VALOR TOTAL: R\$ 26.998.687,00 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 F:00 e 02.
0.302.3026.2.521.3.3.50.85.00 F:02

Data Assinatura: 01 / 09 / 2022
Data SEI: E-MAIL 21 / 08 / 2023
Mês Competência: SETEMBRO / 2022
Comparativo: _____ DATA: ___/___/___
IA: ESIW DATA: 22 / 08 / 23
Contrato: _____ DATA: ___/___/___
Produção: _____ DATA: ___/___/___
Equipe: _____ DATA: ___/___/___

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Atenção Hospitalar, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0002-64, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado Chief Executive Office – CEO, **ADEMIR MEDINA OSÓRIO**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante chamada **ASSOCIADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008**, para **PRORROGAR** o prazo de vigência, pelo período de **01/09/2022** a **30/09/2022**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, no valor total de **R\$ 26.998.687,00** (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), sendo **R\$ 26.772.687,00** (vinte e seis milhões, setecentod e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais), destinados às atividades hospitalares , **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa onerando a dotação orçamentária n.º **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 F:00 e 02 , 84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.85.00 F: 02.**

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

| Período | Setembro/2022 | Total |
|-------------|-------------------|-------------------|
| Custeio | R\$ 26.772.687,00 | R\$ 26.772.687,00 |
| Prodom | R\$ 226.000,00 | R\$ 226.000,00 |
| Total Geral | R\$ 26.998.687,00 | R\$ 26.998.687,00 |

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 004/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de setembro de 2022.



Mariande Marcolin

MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Ademir Medina Osório
ADEMIR MEDINA OSÓRIO
Chief Executive Office – CEO

Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM – CEJAM

Sidney Klajner
Dr. Sidney Klajner
Presidente

Sidney Klajner
SIDNEY KLAJNER
PRESIDENTE

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

Alexandre Carlos D'Aurea
Gerente Jurídico / CEJAM
012/SP/R-107.505

Fernando Bacal
Dr. Fernando Bacal
Vice-Presidente

Guilherme de Paula P. Schettino
Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Cuidado Público e
Responsabilidade Social

TESTEMUNHAS

Leonardo José Rolim Ferraz
Dr. Leonardo José Rolim Ferraz
Diretor Técnico
Hosp Municipal Dr. Moysés Deutsch

NOME *Leonardo José Rolim Ferraz*
CPF [REDACTED]

Rosemeire Assis Lima Cruz
Rosemeire Assis Lima Cruz
Gerente Operacional
Hospital Municipal Dr. Moysés Deutsch

NOME *Rosemeire Assis Lima Cruz*
CPF [REDACTED]

Rogéria Leon Cruz
Rogéria Leon Cruz
Diretora Jurídica

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DOUTOR JOAO AMORIM" - CEJAM**, organização social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua Dr. Lund, nº 41, 10º andar, Liberdade, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob nº 66.518.267/0001-83, neste ato representado na forma de seu estatuto, por sua diretora presidente **JANETE MACULEVICIUS**, brasileira, nutricionista, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente domiciliada na [REDACTED], [REDACTED]; e seu diretor de atividades de ensino e pesquisa **Marcos Rafael Rodrigues Soares**, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente a [REDACTED] Monjolo nº323, Apto 52, Bl. 02 São Paulo, SP; nomeia e constitui sua procuradora: **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, brasileira, viúva, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], residente na [REDACTED]; a quem CONFERE poderes suficientes, para praticar e representar o Outorgante, todas e quaisquer filiais da mesma em quaisquer atos e relações com terceiros em geral, podendo dirigir e supervisionar as atividades do Outorgante, tomando ciência e aprovando todas as atividades assistenciais, científicas, de ensino e de pesquisa, aprovar mensalmente as despesas; responder pelos expedientes técnicos, administrativos, financeiros ou quaisquer outros relacionados ao cotidiano do Outorgante; contratar o serviço de terceiros, assinar, rescindir e quitar contrato de locação de imóveis; participar de licitações, chamamentos, edital, pregão, processos de seleção, manifestar interesse em processo administrativo; autorizar a admissão e demissão de empregados, podendo, perante Varas do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicato dos Trabalhadores e das Industrias da categoria, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do PIS e do FGTS, prestar depoimentos ou declarações, firmar acordos ou conciliações em processos e reclamações, inclusive de natureza trabalhista, dar ou receber quitações; assinar aditivos de contratos, assinar toda a correspondência, inclusive as relativas a Certidões Negativas de Débitos, em termos de Previdência Social, Programa de Integração Social - PIS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum, negociando e contratando com órgãos públicos e privados novos convênios e contratos respeitadas as finalidades da entidade, inclusive Bancos e quaisquer

estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, solicitar saldos e extratos de contas,(requisitar talões de cheques para uso exclusivo do OUTORGANTE, emitir, endossar) sacar, descontar e assinar cheques e quaisquer outros títulos de credito, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, gravar senhas, requerer e retirar cartões magnéticos, efetuar e autorizar pagamentos per meio de cartas ou por qualquer outro meio, tais como, mas não limitado a, transferências e DOC's, receber quaisquer importâncias devida ao OUTORGANTE, assinando os competentes recibos e dando as respectivas quitações, cobrar e receber amigável ou judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida ao OUTORGANTE, assinar contratos em geral, inclusive os contratos de câmbio, emitir, assinar, endossar, caucionar e entregar para cobrança bancaria títulos de credito, efetuar aplicação financeira de qualquer modalidade, endossar ordens de pagamento, duplicatas e outros títulos a ordem de Bancos e instituições financeiras, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancaria, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas ou borderôs, emitir duplicatas, assinar avisos e instruções aos bancos para protestos, prorrogações, abatimentos e baixa de duplicatas, assinar ainda, toda e qualquer documentação dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimento, mesmo que importem em responsabilidade para a sociedade; podendo substabelecer no todo ou em partes com ou sem reservas de poderes, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. O presente instrumento terá validade até 31/12/2025.

TABELHA DE NOTAS
 Rua Regenero, 114 - 1º Andar - CEP: 01504-000 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3291-2500 - www.cejam.org.br

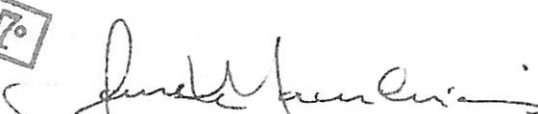
Reconheço por Semelhança C/V 2 firma(s) de:


(1) (510513) JANETE MACULEVICIUS E (1) (502624) MARCOS RAFAEL RODRIGUES SOARES

Selo(s): 1099AA-100930
 Doc. Fe. São Paulo, 19 de junho de 2023.
 Em Testemunha da Verdade
 IRLANY ARRAIS FERREIRA DA SILVA -
 Carimbo: 543694 Total: R\$24,40 Pedido
 Valido somente com selo de autenticação


 111302 FIRMAS
 VALOR ECONOMICO 2
 C21099AA0100930

São Paulo, 19 de junho de 2023


JANETE MACULEVICIUS
 RG nº [REDACTED]
 CPF: [REDACTED]


MARCOS RAFAEL RODRIGUES SOARES
 RG: [REDACTED]
 CPF: [REDACTED]

